

88  
ape

*João Peron*

*Advocacia*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA  
VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL.

1 Cls.  
Cbá 29/08-95  
~~João Peron Advogado~~

PROCESSO Nº 27/95

JOÃO PERON, brasileiro, casado, advoga-  
do, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Ma-  
to Grosso sob o nº 3.060, e com escritório na Rua Cuesino  
do Amarante nº 860, Cuiabá-MT, na qualidade de SÍNDICO do  
processo de Falência em epígrafe, nomeado às fls. 83 e  
compromissado às fls. 82, vêm, à honrosa presença de Vos-  
sa Excelência dizer que, de acôrdo com o artigo 70 da Lei  
de Falências, nesta data, procedeu à arrecadação dos li-  
vros e documentos da empresa falida, conforme abaixo, e  
que se encontravam em poder do seu contador MARCOS MAGNO  
DE CASTRO FERREIRA, com escritório na Rua Barão de Melgaço  
nº 3988, 1º andar, salas 105/106, tel. 322-8610|:

- . 01(um) livro de registro de prestação de serviços;
- . 01(um) livro de inspeção do trabalho ;
- . 01(um) livro registro de utilização de documentos fis-  
cais e termos de ocorrências ;
- . 01(um) livro registro de inventário ;
- . 01(um) livro registro de entradas ;
- . 01(um) livro registro de saidas ;
- . 02(dois) livros de registro de apuração de I.C.M.



...../



80  
C. P. R.

*João Peron*

*Advocacia*

(Proc.27/95-fls.02)

- . 01(uma) pasta contendo encargos sociais, e,
- . 01(uma) pasta contendo documentos diversos.

ISTO POSTO, vêm apresentar a Vossa Exce-  
lência os referidos livros e documentos, requerendo seja '  
procedido o seu encerramento nos termos do § 5º do art. 70  
da Lei de Falências, para posterior cumprimento do art. 63  
Inciso I do mesmo diploma legal.

Têrmos em que, J. esta aos autos,

P.E.Deferimento.

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 1995.

  
JOÃO PERON  
Advogado  
OAB/MT-3.060  
Síndico nomeado



DECLARACAO DE DEVOLUCAO DE DOCUMENTOS

90  
af

DECLARO haver recebido documentos relacionados abaixo do Sr. Marcos Magno de Castro Ferreira, Tecnico em contabilidade CRC-RJ 43.144 T MT., estabelecido a Rua Barao de Melgaco nr. 3.988, salas 105/107, Bairro Centro, nesta Capital, tendo em vista encerramento contrato verbal de prestacao de servico autonomo de contabilidade por minha livre e expontanea vontade, isentando-o doravante de quaisquer responsabilidade.

RELACAO DE DOCUMENTOS:

- 01 - Carimbo CGC
- 01 - Carne de I.N.S.S.
  - 1 - Pasta contendo Encargos Sociais
- 01 - Pasta contendo Documentos Diversos
- 02 - Livros de Apuracao de I.C.M.S.
- 01 - Livro de Registros de Saidas
- 01 - Livro de Registros de Entradas
- 01 - Livro de Registros de Inventario
- 01 - Livro de Inspecao de Trabalho
- 01 - Livro de Termo de Ocorrencias
- 01 - Livro de Prestacao de Servicos

Por ser verdade, firmo e assino a presente declaracao.

Cuiaba(MT)\_, 28 de Agosto de 1.995

Agropampa Comercio e Representacoes Ltda.

*[Handwritten signature]*  
SIN 03.060  
04/13/MT

decdevol

91  
JF

**CONCLUSOS**

Magis da a. festes. atos ao Dr. Jula de  
Direito na 1ª Vara  
Cuiabá: 30 de 08 de  
mil e ocentos 95  
Cartório do 1º Ofício Cuiabá - MT

*[Handwritten signature]*



Aos 11 dias do mês de 09  
de 1985 da Juntada perícia  
Escrivão da 1ª Vara Civil



*João Peron*

*Advocacia*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA  
CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL.

COMARCA DE CUIABÁ

02282 800 95 29 15 35

FORUM CÍVEL

PROCESSO Nº 27/95

*juiz. e.*

*cbá. 04.09.95*

*J. Florêncio*  
Jurandir Florêncio de Castilho  
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível

**JOÃO PERON**, brasileiro, casado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Mato Grosso, SÍNDICO nomeado e compromissado às fls. 82 e 83 dos autos de falência em epígrafe, vêm à honrosa presença de Vossa Excelência dizer que de acordo com o art. 70 da Lei de Falências, nesta data procedeu a arrecadação dos livros e documentos da empresa falida **AGROPAMPA AGRÍCOLA LTDA.**, que se encontrava em poder de seu contador **MARCOS MAGNO DE CASTRO FERREIRA**, com seu escritório na Rua Barão de Melgaço, 3988, 1º andar, Salas 105/106, tel. 322-8610:

- \* 04 (quatro) carimbos de CGC da Matriz e Filiais;
- \* 01 (uma) pasta contendo documentos diversos da Matriz e Filiais;
- \* 01 (um) livro de apuração de ICMS da Matriz;
- \* 01 (um) livro de registro de Saídas (Matriz);
- \* 01 (um) livro de registro de entradas (Matriz);
- \* 01 (um) livro de registro de inventário;
- \* 01 (um) livro de inspeção de Trabalho (Matriz);
- \* 01 (um) livro de termo de ocorrências (Matriz);
- \* 01 (um) livro de registro de empregados (Matriz);
- \* 01 (um) livro de apuração de ICMS (T.Serra);
- \* 01 (um) livro de registro de inventário (T.Serra);
- \* 01 (um) livro de termo de ocorrência (T.Serra);
- \* 01 (um) livro de registro de Saídas (T.Serra); e
- \* 01 (um) livro de registro de entradas (T.Serra).

*[Handwritten signature]*

.....



*João Peron*

*Advocacia*


93  
26

ISTO POSTO, vêm apresentar a Vossa Excelência os referidos livros e documentos, requerendo seja procedido o seu encerramento nos termos do § 5º do art. 70 da Lei de Falências, para posterior cumprimento do art. 63 Inciso I do mesmo diploma legal.

Têrmos em que, J. está nos autos, com o documento que acompanha,

P.E.Deferimento.

Cuiabá, 29 de agosto de 1995.

  
**JOÃO PERON**  
Advogado  
OAB/MT - 3.060  
Síndico Nomeado

DECLARACAO DE DEVOLUCAO DE DOCUMENTOS

94

DECLARO haver recebido documentos relacionados abaixo do Sr. Marcos Magno de Castro Ferreira, Tecnico em contabilidade CRC-RJ 43.144 T MT., estabelecido a Rua Barao de Melgaco nr. 3.988, salas 105/107, Bairro Centro, nesta Capital, tendo em vista encerramento contrato verbal de prestacao de servico autonomo de contabilidade por minha livre e expontanea vontade, isentando-o doravante de quaisquer responsabilidade.

RELACAO DE DOCUMENTOS:

- 04 - Carimbo CGC da Matriz e filiais(T.Serra/Sorriso/Primavera Leste)
- 01 - Pasta contendo documentos diversos da Matriz e filiais
- 01 - Livros de Apuracao de I.C.M.S. (Matriz)
  - 1 - Livro de Registros de Saidas (Matriz)
- 01 - Livro de Registros de Entradas (Matriz)
- 01 - Livro de Registros de Inventario (Matriz)
- 01 - Livro de Inspecao de Trabalho (Matriz)
- 01 - Livro de Termo de Ocorrencias (Matriz)
- 01 - Livro de Registro Empregados (Matriz)
- 01 - Livro de Apuracao de I.C.M.S. (filial T.Serra)
- 01 - Livro Registros de Inventario (Filial T.Serra)
- 01 - Livro de Termo de Ocorrencias (Filial T.Serra)
- 01 - Livro de Registros de Saidas (Filial T.Serra)
- 01 - Livro de Registros de Entradas (Filial T.Serra)

Por ser verdade, firmo e assino a presente declaracao.

Cuiaba(MT)., 29 de Agosto de 1.995

Agropampa Agricola Ltda.

*Handwritten signature and stamp:*  
Marcos Magno de Castro Ferreira  
Tecnico  
OAB/MT  
3.060

decdevol

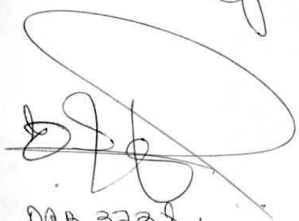




# CERTIDAO

Certifico e dou fé que intimei  
o Sr. Auripides Gomes  
Perceira do Sr. Despacho  
de fls.

Chita de setembro de 1995  
Guariz



em 12.9.95.

DAB 3738.

327



19 JUNTADA 09  
de 1.935  
despendido peticao  
Escrivania Vara Cível



João Peron

96/

Advocacia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA  
VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL.

1. R. Uey  
2. Jureza  
3. Defino.  
4. T. Almeida - se para a reunião  
5. Ctd, 14.09.95  
no qual de m

PROCESSO Nº 27/95

JOÃO PERON, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT sob o nº 3.060, Síndico nomeado e com-promissado às fls. 82 e 83 do processo de falência epigrafado, vêm, à honrosa presença de Vossa Excelência, em acatamento ao r. decisão de fls. 39 do processo nº 53/95, apensado aos autos do processo nº 27/95, REQUERER se digne de-terminar que o falido, através de seu patrono, com endereço na Rua Batista das Neves, 22, Edifício Comodoro, Sala 104 CEP-78.005-380-Cuiabá-MT, tel.(065)624-7518, traga aos autos, dentro do prazo de Lei, e à disposição do Síndico, a RELAÇÃO DOS CREDORES E DEVEDORES E DOS BENS QUE COMPÕE O ACÉRVO DA EMPRESA AGROPAMPA AGRICOLA LTDA., da qual o ora falido é proprietário.

Termos em que, J. esta aos autos,

P.E.Deferimento.

Cuiabá-MT, 31 de agosto de 1995.

João Peron  
ADVOGADO OAB/MT 3.060  
CPF 356 824 508 - 68

COMARCA DE CUIABÁ

023893 SET 95 11 4 21

FORUM CÍVEL

Aos 25 JUNTADA  
de 1.º dia do mês de 09

1.º ofício juntada  
Petição e despacho  
1.º ofício  
Escrivão da 1.ª Vara Cível



*João Peron*

*Advocacia*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ-ESTADO DE MATO GROSSO.

1. R. Hoje;
  2. Zettel -
  3. Ciência ao H. N. 1440
  4. Clá, 20.09.95
- João Peron*

PROCESSO Nº 27/95

JOÃO PERON, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso sob o nº 3.060, Síndico Nomeado e Compromissado às fls. 82 e 83 dos Autos da Falência em epígrafe, vêm à honrosa presença de Vossa Excelência, dizer que de acordo com o disposto no art. 81 da Lei de Falências, efetivou comunicação aos Credores do Falido, através da Circular 001/95, utilizando-se de FAX, com aviso de recebimento, e pessoalmente através de protocolo, como faz certo a prova inclusa.

Têrmos em que, J. esta aos Autos, com os documentos que acompanham,

P. Deferimento.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 1995.

*João Peron*  
ADVOGADO OAB/MT 3.060  
CPF 356.824.508 - 68

*João Peron*

*Advocacia*

Cuiabá, 31 de agosto de 1995.

OFÍCIO 001/95 - CIRCULAR

ILMOS. SRS.  
BANCO BANDEIRANTES S/A  
AGENCIA; COXIPO  
ATT. SR.BOSCO  
CUIABA MT

REF. PROC.27/95-1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ -  
MT - AGROPAMPA - FALÊNCIA

Prezados senhores,


Vimos através da presente, informar a Vs.Sas. que por sentença do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital, cópia do edital em anexo, foi aberta a falência da Empresa AGROPAMPA - COM.REPRES. LTDA., sediada em Cuiabá - MT, na Av. Mato Grosso, 395 - Centro, com ramo de atividade comercial.

Informamos, ainda, que fomos nomeados Síndico da Falência, conforme faz certo as cópias de fls. 82 e 83 do processo em questão, em anexo.

Diante do exposto, e considerando que devedor (AGROPAMPA), consignou no processo existir débito em aberto em favor de BANCO BANDEIRANTES S/A, notificamos a Vs.Sas, que poderão apresentar declaração de crédito, em cartório, no prazo de 20 (vinte) dias, de acordo com o artigo 83 da Lei de Falências.

Informamos, finalmente, que o Síndico subscritor da presente, encontra-se à disposição para mais informações e/ou esclarecimentos, na Av. Mato Grosso, 395, Centro - Cuiabá - MT - cep: 78005 - 030, Tel. (065) 321-7966 e 321-3346.

Atenciosamente,

  
JOÃO PERON  
Advogado  
OAB/MT - 3.060  
Síndico Nomeado

938



SISTEMA FINANCEIRO BANDEIRANTES

AO  
DR. PHELON

REF.: VALÊNCIA DA AGROFAMA COM. E REF. LTDA

Acusamos o recebimento do fax em referência.



*João Peron*

*Advocacia*

Cuiabá, 31 de agosto de 1995.

OFÍCIO 001/95 - CIRCULAR

ILMOS. SRS.  
SEMENTES LUCIANI LTDA  
ATT. SR. JOÃO BATISTA  
RONDONÓPOLIS  
FAX: 421-6473 - FONE: 421-1907

REF. PROC.27/95-1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ -  
MT - AGROPAMPA - FALÊNCIA

Prezados senhores,


Vimos através da presente, informar a Vs.Sas. que por sentença do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital, cópia do edital em anexo, foi aberta a falência da Empresa **AGROPAMPA - COM.REPRES. LTDA.**, sediada em Cuiabá - MT, na Av. Mato Grosso, 395 - Centro, com ramo de atividade comercial.

Informamos, ainda, que fomos nomeados Síndico da Falência, conforme faz certo as cópias de fls. 82 e 83 do processo em questão, em anexo.

Diante do exposto, e considerando que o devedor (AGROPAMPA), consignou no processo existir débito em aberto em favor de **SEMENTES LUCIANI LTDA**, notificamos a Vs.Sas, que poderão apresentar declaração de crédito, em cartório, no prazo de 20 (vinte) dias, de acordo com o artigo 83 da Lei de Falências.

Informamos, finalmente, que o Síndico subscritor da presente, encontra-se à disposição para mais informações e/ou esclarecimentos, na Av. Mato Grosso, 395, Centro - Cuiabá - MT - cep: 78005 - 030, Tel. (065) 321-7966 e 321-3346.

Atenciosamente,

  
**JOÃO PERON**  
Advogado  
OAB/MT - 3.060  
Síndico Nomeado





**SEMENTES LUCIANI LTDA.**  
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SEMENTES DE SOJA

João Peron  
Advogado - Nomeado  
Falência Agropampa Ltda.


Presado Senhor;

Vimos através da presente, acusar o recebimen-  
to da cópia do edital de falência da empresa AGROPAMPA  
Com. e Rep. Ltda.

Diante do exposto, estamos tomando providências  
no sentido de nos habilitar-mos para recebimento da  
nosso crédito.

Solicitamos, ainda que nos informe de qualquer  
alteração ou modificação que achar necessário.

Atenciosamente



João Batista Subtil

Rondonópolis MT, 15/09/95

MATRIZ: Rod. BR 163 - KM 595 - Fazenda Júnior - Fone/Fax (067) 295-1698 - São Gabriel D'Oeste - Mato Grosso do Sul  
FILIAL: Rodovia MT 299 - Km 40 - Fazenda Esperança - Fone/Fax: (065) 491-1160 - Itiquira - Mato Grosso  
VENDAS: Avenida Presidente Kennedy, 1683 - Centro - Fone: (065) 421-1907 - Fax: 421-6473 - Rondonópolis - MT

*João Peron*

*Advocacia*

Cuiabá, 31 de agosto de 1995.

OFÍCIO 001/95 - CIRCULAR

ILMOS. SRS.  
GLENCORE AGROCOMERCIAL LTDA  
ATT. SR. CRIVILATTI  
CUIABÁ-MT  
FAX: (065) 667-1926

REF. PROC.27/95-1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ -  
MT - AGROPAMPA - FALÊNCIA

Prezados senhores,

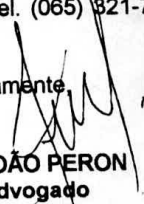
Vimos através da presente, informar a Vs.Sas. que por sentença do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital, cópia do edital em anexo, foi aberta a falência da Empresa **AGROPAMPA - COM.REPRES. LTDA.**, sediada em Cuiabá - MT, na Av. Mato Grosso, 395 - Centro, com ramo de atividade comercial.

Informamos, ainda, que fomos nomeados Síndico da Falência, conforme faz certo as cópias de fls. 82 e 83 do processo em questão, em anexo.

Diante do exposto, e considerando que o devedor (AGROPAMPA), consignou no processo existir débito em aberto em favor de **GLENCORE AGROCOMERCIAL LTDA**, notificamos a Vs.Sas, que poderão apresentar declaração de crédito, em cartório, no prazo de 20 (vinte) dias, de acordo com o artigo 83 da Lei de Falências.

Informamos, finalmente, que o Síndico subscritor da presente, encontra-se à disposição para mais informações e/ou esclarecimentos, na Av. Mato Grosso, 395, Centro - Cuiabá - MT - cep: 78005 - 030, Tel. (065) 321-7966 e 321-3346.

Atenciosamente,

  
**JOÃO PERON**  
Advogado  
OAB/MT - 3.060  
Síndico Nomeado

14-SET 11:46 6671921

6671921

P. 01

103  
26

**GLENCORE**  
AGROCOMERCIAL LTDA.  
TELEFAX

To: *JOÃO PERON*

Cc:

Telefax N.º:

From: *IA-6NE2*

Date:

*14.04.95*

Number of Pages (incl. cover):

*01*

*Resumo o recebimento do ofício 001/95 - Ciranda*

Qualquer problema com a transmissão ligar para: (065) 667-2232  
In case reception incomplete or illegible please call: (55 + 65) 667-2232

Avenida D - N.º 12 - Distrito Industrial - CEP 78.098-270 - Cuiabá - MT - Brasil  
Telefone/PABX: (065) 667-2232 - Fax: (065) 667-2232



*João Peron*

*Advocacia*

Cuiabá, 31 de agosto de 1995.

OFÍCIO 001/95 - CIRCULAR

ILMOS. SRS.  
DEL RIO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA  
ATT. SR. QUIRINO  
BRAGA-RS  
FAX: (055)559-1105

REF. PROC.27/95-1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ -  
MT - AGROPAMPA - FALÊNCIA

Prezados senhores,

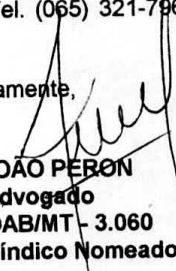
Vimos através da presente, informar a Vs.Sas. que por sentença do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital, cópia do edital em anexo, foi aberta a falência da Empresa **AGROPAMPA - COM.REPRES. LTDA.**, sediada em Cuiabá - MT, na Av. Mato Grosso, 395 - Centro, com ramo de atividade comercial.

Informamos, ainda, que fomos nomeados Síndico da Falência, conforme faz certo as cópias de fls. 82 e 83 do processo em questão, em anexo.

Diante do exposto, e considerando que o devedor (AGROPAMPA), consignou no processo existir débito em aberto em favor de **DEL RIO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**, notificamos a Vs.Sas, que poderão apresentar declaração de crédito, em cartório, no prazo de 20 (vinte) dias, de acordo com o artigo 83 da Lei de Falências.

Informamos, finalmente, que o Síndico subscritor da presente, encontra-se à disposição para mais informações e/ou esclarecimentos, na Av. Mato Grosso, 395, Centro - Cuiabá - MT - cep: 78005 - 030, Tel. (065) 321-7966 e 321-3346.

Atenciosamente,

  
**JOÃO PERON**  
Advogado  
OAB/MT - 3.060  
Síndico Nomeado

**DEL RIO COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA.**

CGC (TE) 175/0002059

CGC (MF) 92.146.422/0001-98

AÇUCAR CRISTAL RIO

AV. MAL. FLORIANO PEIXOTO, 737 - FONE. (055) 559-1184 - FONE/FAX (055) 559-1105 - 98 560-000 - BRAGA - RS  
FILIAL: SANTO AUGUSTO - RS - FONE (055) 781-1870

BRAGA (RS), 14 DE SETEMBRO DE 1995.

ILMO SR.  
DR. JOAO PERON  
CUIABÁ - MT

PREZADO SENHOR:

APRAZO EM COMPRIMENTA-LO E AO MESMO TEMPO EM QUE ESTAMOS COMUNICANDO O RECEBIMENTO DO OFICIO DE Nº 001/95, O QUAL ACUSA A FALENCIA DA EMPRESA AGROPAMPA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. PARA TANTO ESTA EMPRESA DENOMINADA DEL RIO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA ESTABELECIDO NA AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 737 BRAGA RS, ESCRITA NO CGC (MF) Nº 92.146.422/0001-98 e CGC (TE) Nº 175/0002059, ESTARÁ SE CREDENCIANDO JUNTO AOS ORGAOS COMPETENTE PARA A DEFESA DE SEUS DIREITOS JUNTO AO PROCESSO DE Nº 27/95.

SENDO O QUE SE APRESENTA PARA O MOMENTO, APROVEITAMOS A OPORTUNIDADE PARA LEVAR NOSSOS VOTOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

A T E N C I O S A M E N T E

MARILDA BENDER  
SÓCIA GERENTE

DEL RIO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.

*João Peron*

*Advocacia*

Cuiabá, 31 de agosto de 1995.

OFÍCIO 001/95 - CIRCULAR

ILMOS. SRS.  
AGRIPEC QUÍMICA E FARMÁCEUTICA S/A  
ATT. SR. VIRGÍLIO  
FORTALEZA - CE  
FAX: (085) 215-3341 - FONE: (085) 215-2622

REF. PROC.27/95-1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ -  
MT - AGROPAMPA - FALÊNCIA

Prezados senhores,

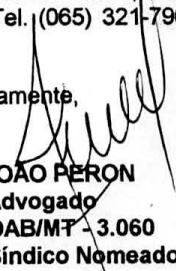
Vimos através da presente, informar a Vs.Sas. que por sentença do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital, cópia do edital em anexo, foi aberta a falência da Empresa **AGROPAMPA - COM.REPRES. LTDA.**, sediada em Cuiabá - MT, na Av. Mato Grosso, 395 - Centro, com ramo de atividade comercial.

Informamos, ainda, que fomos nomeados Síndico da Falência, conforme faz certo as cópias de fls. 82 e 83 do processo em questão, em anexo.

Diante do exposto, e considerando que o devedor (AGROPAMPA), consignou no processo existir débito em aberto em favor de **AGRIPEC QUÍMICA E FARMÁCEUTICA S/A**, notificamos a Vs.Sas, que poderão apresentar declaração de crédito, em cartório, no prazo de 20 (vinte) dias, de acordo com o artigo 83 da Lei de Falências.

Informamos, finalmente, que o Síndico subscritor da presente, encontra-se à disposição para mais informações e/ou esclarecimentos, na Av. Mato Grosso, 395, Centro - Cuiabá - MT - cep: 78005 - 030, Tel. (065) 321-7966 e 321-3346.

Atenciosamente,


  
**JOÃO PERON**  
Advogado  
OAB/MT - 3.060  
Síndico Nomeado

FROM : AGRYPEC

PHONE NO. : 55852153341

Sep. 13 1995 11:48AM P01

Fax:(065) 322 7193


 **agripec** - Química e Farmacêutica S/A

Maracanaú 13 de setembro de 1995.

De: Virgílio (Agripec)  
ATT. Sr. Peron

Comunicamos o recebimento através de fax, no dia 12 de setembro de 1995, o aviso de falência da AGROPAMPA - COM.REPRES.LTDA., sediada em Cuiabá-MT conforme Ofício n. 001/95 referente ao Proc.27/95-1a Vara Cível de Cuiabá-MT.

Atenciosamente,

  
Virgílio Firmeza Costa  
Crédito e Cobrança

Av. Parque Sul, 2138-I Distrito Industrial - Fone: (085) 215.2622 - Fax: (085) 215.3341 - Telex(85) 1286 AGQF  
C.G.C.: 07.467.822/0001-26 - C.G.F.: 08.109.046-8 - CEP 61.900-000 - Pajuçara - Maracanaú - Ceará

*João Peron*

*Advocacia*

Cuiabá, 31 de agosto de 1995.

OFÍCIO 001/95 - CIRCULAR

ILMOS. SRS.  
JABUR DEFENSIVOS AGRÍCOLAS  
ATT. DR. VITOR  
AV. GOV. JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS, 6969  
VÁRZEA GRANDE-MT

REF. PROC.27/95-1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ -  
MT - AGROPAMPA - FALÊNCIA

Prezados senhores,


Vimos através da presente, informar a Vs.Sas. que por sentença do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital, cópia do edital em anexo, foi aberta a falência da Empresa **AGROPAMPA - COM.REPRES. LTDA.**, sediada em Cuiabá - MT, na Av. Mato Grosso, 395 - Centro, com ramo de atividade comercial.

Informamos, ainda, que fomos nomeados Síndico da Falência, conforme faz certo as cópias de fls. 82 e 83 do processo em questão, em anexo.

Diante do exposto, e considerando que o devedor (AGROPAMPA), consignou no processo existir débito em aberto em favor de **JABUR DEFENSIVOS AGRÍCOLAS**, notificamos a Vs.Sas, que poderão apresentar declaração de crédito, em cartório, no prazo de 20 (vinte) dias, de acôrdo com o artigo 83 da Lei de Falências.

Informamos, finalmente, que o Síndico subscritor da presente, encontra-se à disposição para mais informações e/ou esclarecimentos, na Av. Mato Grosso, 395, Centro - Cuiabá - MT - cep: 78005 - 030, Tel. (065) 321-7966 e 321-3346.

Atenciosamente,

  
**JOÃO PERON**  
Advogado  
OAB/MT - 3.060  
Síndico Nomeado



  
P:01

# JABUR

## RECAPAGENS

**MATRIZ:**

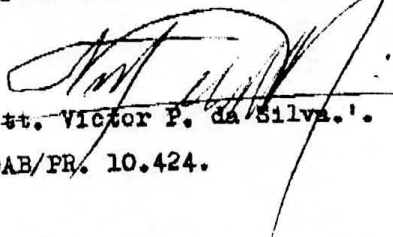
Rua Serra do Roncador, 110 - Fone (043) 338 0202  
Telex (122) 181 Cx. Postal, 1171 CEP 86065-590  
Londrina-PR.

ILMO. SNR.  
Dr. João Peron  
Av. Mato Grosso 395  
CUIABÁ - MT.

Prezado Senhor.

Acusamos o recebimento do Ofício Circular nº 00/95  
referente falência de Agro Pampa Com. e Rep. Ltda., que tramita pela 1ª  
Vara Cível da Comarca de Cuiabá-MT.

Agradecemos vossa atenção, e nos colocamos à seu  
dispor.

  
Att. Victor P. da Silva.  
OAB/PR. 10.424.

*João Peron*

*Advocacia*

Cuiabá, 31 de agosto de 1995.

OFÍCIO 001/95 - CIRCULAR

ILMOS. SRS.  
AGRICOLA SPERAFICO LTDA  
ATT. SR. TREMEA  
ROD. BR 070 - KM 281  
PRIMAVERA DO LESTE - MT  
FAX: 498-1255

REF. PROC.27/95-1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ -  
MT - AGROPAMPA - FALÊNCIA

Prezados senhores,


Vimos através da presente, informar a Vs.Sas. que por sentença do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital, cópia do edital em anexo, foi aberta a falência da Empresa **AGROPAMPA - COM.REPRES. LTDA.**, sediada em Cuiabá - MT, na Av. Mato Grosso, 395 - Centro, com ramo de atividade comercial.

Informamos, ainda, que fomos nomeados Síndico da Falência, conforme faz certo as cópias de fls. 82 e 83 do processo em questão, em anexo.

Diante do exposto, e considerando que o devedor (AGROPAMPA), consignou no processo existir débito em aberto em favor de **AGRICOLA SPERAFICO LTDA**, notificamos a Vs.Sas, que poderão apresentar declaração de crédito, em cartório, no prazo de 20 (vinte) dias, de acordo com o artigo 83 da Lei de Falências.

Informamos, finalmente, que o Síndico subscritor da presente, encontra-se à disposição para mais informações e/ou esclarecimentos, na Av. Mato Grosso, 395, Centro - Cuiabá - MT - cep: 78005 - 030, Tel. (065) 321-7966 e 321-3346.

Atenciosamente

  
**JOÃO PERON**  
Advogado  
OAB/MT - 3.060  
Síndico Nomeado



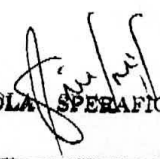
# AGRÍCOLA SPERAFICO LTDA.

Comércio de Cereais, Fertilizantes,  
Corretivos e Defensivos Agrícolas.  
Produção e Comércio de Sementes.

AO DR.  
JOÃO FERON.

Informamos a V. Sas. que recebemos o Fax do Ofício 001/95 circular referente ao processo Nº 27/95 da 1ª Vara Cível de Guibá-MT., referente Palência da empresa AGROPAMPA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Primavera do Leste-MT, 12 de Setembro de 1.995.-

  
AGRÍCOLA SPERAFICO LTDA.

*João Peron*

*Advocacia*

Cuiabá, 31 de agosto de 1995.

OFÍCIO 001/95 - CIRCULAR

ILMOS. SRS.  
DISOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA.  
ATT. SR. NICOLA  
ROD. WASHINGTON LUIS, KM 228  
FAX: 0162 - 712030  
SÃO CARLOS - SP

REF. PROC.27/95-1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ -  
MT - AGROPAMPA - FALÊNCIA

Prezados senhores,

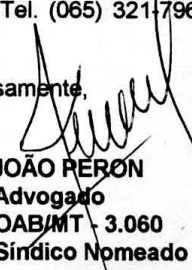
Vimos através da presente, informar a Vs.Sas. que por sentença do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital, cópia do edital em anexo, foi aberta a falência da Empresa **AGROPAMPA - COM.REPRES. LTDA.**, sediada em Cuiabá - MT, na Av. Mato Grosso, 395 - Centro, com ramo de atividade comercial.

Informamos, ainda, que fomos nomeados Síndico da Falência, conforme faz certo as cópias de fls. 82 e 83 do processo em questão, em anexo.

Diante do exposto, e considerando que o devedor (AGROPAMPA), consignou no processo existir débito em aberto em favor de **DISOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA**, notificamos a Vs.Sas, que poderão apresentar declaração de crédito, em cartório, no prazo de 20 (vinte) dias, de acordo com o artigo 83 da Lei de Falências.

Informamos, finalmente, que o Síndico subscritor da presente, encontra-se à disposição para mais informações e/ou esclarecimentos, na Av. Mato Grosso, 395, Centro - Cuiabá - MT - cep: 78005 - 030, Tel. (065) 321-7966 e 321-3346.

Atenciosamente,

  
**JOÃO PERON**  
Advogado  
OAB/MT - 3.060  
Síndico Nomeado




113

SÃO CARLOS, 12 DE SETEMBRO DE 1995.

EXMO. Sr.  
Dr. JOÃO PERON.

Acusamos o recebimento de vosso ofício 001/95 na data de  
11/09/95 e adiantamos que apresentaremos os documentos  
necessários contra a Empresa AGRICOLA COM. SEMENTES LTDA

ATENCIOSAMENTE.

  
DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA.

**DI SOLO** SEMENTES  
MELHORADAS LTDA.  
Rodovia Washington Luiz Km. 228 - Tel.: (0162) 71-7160  
Telex 162-401 - Fax (0162) 71-2030 - Cx. Postal 585 - 13.560 - São Carlos - SP.



*João Peron*

*Advocacia*

Cuiabá, 31 de agosto de 1995.

OFÍCIO 001/95 - CIRCULAR

ILMOS. SRS.  
BANCO ECONÔMICO S/A - AG. CUIABÁ.  
ATT. SR. GERENTE HUMBERTO  
RUA BARÃO DE MELGAÇO  
CUIABÁ - MT

REF. PROC.27/95-1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ -  
MT - AGROPAMPA - FALÊNCIA

Prezados senhores,

Vimos através da presente, informar a Vs.Sas. que por sentença do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital, cópia do edital em anexo, foi aberta a falência da Empresa **AGROPAMPA - COM.REPRES. LTDA.**, sediada em Cuiabá - MT, na Av. Mato Grosso, 395 - Centro, com ramo de atividade comercial.

Informamos, ainda, que fomos nomeados Síndico da Falência, conforme faz certo as cópias de fls. 82 e 83 do processo em questão, em anexo.

Diante do exposto, e considerando que o devedor (AGROPAMPA), consignou no processo existir débito em aberto em favor do **BANCO ECONÔMICO S/A.**, notificamos a Vs.Sas, que poderão apresentar declaração de crédito, em cartório, no prazo de 20 (vinte) dias, de acordo com o artigo 83 da Lei de Falências.

Informamos, finalmente, que o Síndico subscritor da presente, encontra-se à disposição para mais informações e/ou esclarecimentos, na Av. Mato Grosso, 395, Centro - Cuiabá - MT - cep: 78005 - 030, Tel. (065) 321-7966 e 321-3346.

Atenciosamente,

*João Peron*  
JOÃO PERON  
Advogado  
OAB/MT - 3.060  
Síndico Nomeado



*João Peron*

*Advocacia*

Cuiabá, 31 de agosto de 1995.

OFÍCIO 001/95 - CIRCULAR

ILMOS. SRS.  
MARCOS ASSESSORIA CONTÁBIL  
ATT. SR. MARCOS  
RUA BARÃO DE MELGAÇO, 3988 - 1º ANDAR - SALA 104  
CUIABÁ - MT

REF. PROC.27/95-1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ -  
MT - AGROPAMPA - FALÊNCIA

Prezados senhores,

Vimos através da presente, informar a Vs.Sas. que por sentença do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital, cópia do edital em anexo, foi aberta a falência da Empresa **AGROPAMPA - COM.REPRES. LTDA.**, sediada em Cuiabá - MT, na Av. Mato Grosso, 395 - Centro, com ramo de atividade comercial.

Informamos, ainda, que fomos nomeados Síndico da Falência, conforme faz certo as cópias de fls. 82 e 83 do processo em questão, em anexo.

Diante do exposto, e considerando que o devedor (AGROPAMPA), consignou no processo existir débito em aberto em favor de **MARCOS ASSESSORIA CONTÁBIL**, notificamos a Vs.Sas, que poderão apresentar declaração de crédito, em cartório, no prazo de 20 (vinte) dias, de acordo com o artigo 83 da Lei de Falências.

Informamos, finalmente, que o Síndico subscritor da presente, encontra-se à disposição para mais informações e/ou esclarecimentos, na Av. Mato Grosso, 395, Centro - Cuiabá - MT - cep: 78005 - 030, Tel. (065) 321-7966 e 321-3346.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
**JOÃO PERON**  
Advogado  
OAB/MT - 3.060  
Síndico Nomeado

*[Assinatura]*  
14/09/95  
**MARCOS ASSESSORIA CONTÁBIL**  
C. B. Berrêdo  
TC/CCRC RJ 43144 1ª Tª M.T.  
CPF 186 552 826 - 00

*João Peron*

*Advocacia*

Cuiabá, 31 de agosto de 1995.

OFÍCIO 001/95 - CIRCULAR

ILMOS. SRS.  
BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A - AG. COXIPÓ  
ATT. GERÊNCIA  
AV. FERNANDO CORRÊA DA COSTA  
CUIABÁ - MT

REF. PROC.27/95-1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ -  
MT - AGROPAMPA - FALÊNCIA

Prezados senhores,

Vimos através da presente, informar a Vs.Sas. que por sentença do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital, cópia do edital em anexo, foi aberta a falência da Empresa **AGROPAMPA - COM.REPRES. LTDA.**, sediada em Cuiabá - MT, na Av. Mato Grosso, 395 - Centro, com ramo de atividade comercial.

Informamos, ainda, que fomos nomeados Síndico da Falência, conforme faz certo as cópias de fls. 82 e 83 do processo em questão, em anexo.

Diante do exposto, e considerando que o devedor (AGROPAMPA), consignou no processo existir débito em aberto em favor do **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A**, notificamos a Vs.Sas, que poderão apresentar declaração de crédito, em cartório, no prazo de 20 (vinte) dias, de acordo com o artigo 83 da Lei de Falências.

Informamos, finalmente, que o Síndico subscritor da presente, encontra-se à disposição para mais informações e/ou esclarecimentos, na Av. Mato Grosso, 395, Centro - Cuiabá - MT - cep: 78005 - 030, Tel. (065) 321-7966 e 321-3346.

Atenciosamente

*João Peron*  
**JOÃO PERON**  
Advogado  
OAB/MT - 3.060  
Síndico Nomeado





*João Peron*

*Advocacia*

Cuiabá, 31 de agosto de 1995.

OFÍCIO 001/95 - CIRCULAR

ILMOS. SRS.  
ZUGAIR VEÍCULOS LTDA.  
ATT. SR. LUIS MELLI.  
AV. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, 1942  
CUIABÁ - MT

REF. PROC.27/95-1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ -  
MT - AGROPAMPA - FALÊNCIA

Prezados senhores,

Vimos através da presente, informar a Vs.Sas. que por sentença do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital, cópia do edital em anexo, foi aberta a falência da Empresa **AGROPAMPA - COM.REPRES. LTDA.**, sediada em Cuiabá - MT, na Av. Mato Grosso, 395 - Centro, com ramo de atividade comercial.

Informamos, ainda, que fomos nomeados Síndico da Falência, conforme faz certo as cópias de fls. 82 e 83 do processo em questão, em anexo.

Diante do exposto, e considerando que o devedor (AGROPAMPA), consignou no processo existir débito em aberto em favor da **ZUGAIR VEÍCULOS LTDA.**, notificamos a Vs.Sas, que poderão apresentar declaração de crédito, em cartório, no prazo de 20 (vinte) dias, de acordo com o artigo 83 da Lei de Falências.

Informamos, finalmente, que o Síndico subscritor da presente, encontra-se à disposição para mais informações e/ou esclarecimentos, na Av. Mato Grosso, 395, Centro - Cuiabá - MT - cep: 78005 - 030, Tel. (065) 321-7682 e 321-3346.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
**JOÃO PERON**  
Advogado  
OAB/MT - 3.060  
Síndico Nomeado

*recebido em*  
*11/9/95*  
*[Assinatura]*  
**ZUGAIR AUTOMÓVEL LTDA.**  
*Luiz Melli Filho*

*(627-2277)*

*João Peron*

*Advocacia*

Cuiabá, 31 de agosto de 1995.

OFÍCIO 001/95 - CIRCULAR

ILMOS. SRS.  
ZUGAIR VEÍCULOS LOCAMILLE.  
ATT. SRA. LIA  
AV. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, 1942  
CUIABÁ - MT

REF. PROC.27/95-1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ -  
MT - AGROPAMPA - FALÊNCIA

Prezados senhores,

Vimos através da presente, informar a Vs.Sas. que por sentença do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital, cópia do edital em anexo, foi aberta a falência da Empresa **AGROPAMPA - COM.REPRES. LTDA.**, sediada em Cuiabá - MT, na Av. Mato Grosso, 395 - Centro, com ramo de atividade comercial.

Informamos, ainda, que fomos nomeados Síndico da Falência, conforme faz certo as cópias de fls. 82 e 83 do processo em questão, em anexo.

Diante do exposto, e considerando que o devedor (AGROPAMPA), consignou no processo existir débito em aberto em favor da **ZUGAIR VEÍCULOS LOCAMILLE**, notificamos a Vs.Sas. que poderão apresentar declaração de crédito, em cartório, no prazo de 20 (vinte) dias, de acordo com o artigo 83 da Lei de Falências.

Informamos, finalmente, que o Síndico subscritor da presente, encontra-se à disposição para mais informações e/ou esclarecimentos, na Av. Mato Grosso, 395, Centro - Cuiabá - MT - cep: 78005 - 030, Tel. (065) 321-7966 e 321-3346.

Atenciosamente,

*João Peron*  
**JOÃO PERON**  
Advogado  
OAB/MT - 3.060  
Síndico Nomeado

*Recebido*  
*dia 11/9/95*  
*Lia*  
**ZUGAIR AUTOMÓVEL LTDA.**  
*Lia Melli Filho*

*João Peron*

*Advocacia*

Cuiabá, 31 de agosto de 1995.

OFÍCIO 001/95 - CIRCULAR

ILMOS. SRS.  
GRAMARCA DISTR. DE VEÍCULOS LTDA.  
ATT. SR. DARCI JOSÉ SANTOS  
AV. COUTO MAGALHÃES, 2995  
VÁRZEA GRANDE - MT

REF. PROC. 27/95-1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ -  
MT - AGROPAMPA - FALÊNCIA

Prezados senhores,

Vimos através da presente, informar a Vs.Sas. que por sentença do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital, cópia do edital em anexo, foi aberta a falência da Empresa **AGROPAMPA - COM.REPRES. LTDA.**, sediada em Cuiabá - MT, na Av. Mato Grosso, 395 - Centro, com ramo de atividade comercial.

Informamos, ainda, que fomos nomeados Síndico da Falência, conforme faz certo as cópias de fls. 82 e 83 do processo em questão, em anexo.

Diante do exposto, e considerando que o devedor (AGROPAMPA), consignou no processo existir débito em aberto em favor da **GRAMARCA DISTR. DE VEÍCULOS LTDA.**, notificamos a Vs.Sas, que poderão apresentar declaração de crédito, em cartório, no prazo de 20 (vinte) dias, de acordo com o artigo 83 da Lei de Falências.

Informamos, finalmente, que o Síndico subscritor da presente, encontra-se à disposição para mais informações e/ou esclarecimentos, na Av. Mato Grosso, 395, Centro - Cuiabá - MT - cep: 78005 - 030, Tel (065) 321-7966 e 321-3346.

Atenciosamente,

*João Peron*  
**JOÃO PERON**  
Advogado  
OAB/MT - 3.060  
Síndico Nomeado

*João Batista de Freitas*  
**GRAMARCA DISTR. DE VEÍC. LTDA**  
João Batista de Freitas  
Gerente Adm. Financeiro

11/09/95

*João Peron*

*Advocacia*

Cuiabá, 31 de agosto de 1995.

OFÍCIO 001/95 - CIRCULAR

ILMOS. SRS.  
AGROMÁQUINAS CHIBOLETE LTDA.  
ATT. SR. FRANCISCO  
AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 160  
VÁRZEA GRANDE - MT

REF. PROC. 27/95-1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ -  
MT - AGROPAMPA - FALÊNCIA

Prezados senhores,

Vimos através da presente, informar a Vs.Sas. que por sentença do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital, cópia do edital em anexo, foi aberta a falência da Empresa **AGROPAMPA - COM.REPRES. LTDA.**, sediada em Cuiabá - MT, na Av. Mato Grosso, 395 - Centro, com ramo de atividade comercial.

Informamos, ainda, que fomos nomeados Síndico da Falência, conforme faz certo as cópias de fls. 82 e 83 do processo em questão, em anexo.

Diante do exposto, e considerando que o devedor (AGROPAMPA), consignou no processo existir débito em aberto em favor da **AGROMÁQUINAS CHIBOLETE LTDA.**, notificamos a Vs.Sas. que poderão apresentar declaração de crédito, em cartório, no prazo de 20 (vinte) dias, de acordo com o artigo 83 da Lei de Falências.

Informamos, finalmente, que o Síndico subscritor da presente, encontra-se à disposição para mais informações e/ou esclarecimentos, na Av. Mato Grosso, 395, Centro - Cuiabá - MT - cep: 78005 - 030, Tel. (065) 321-7966 e 321-3346.

Atenciosamente,

*João Peron*  
**JOÃO PERON**  
Advogado  
OAB/MT - 3.060  
Síndico Nomeado

~~Agro Máquinas Chibolite Ltda~~

~~Admido Francisco~~  
~~Emp. Cuiabá a 11/09/95~~

RECEBI EM  
11/09/95

*João Peron*

*Advocacia*

Cuiabá, 31 de agosto de 1995.

OFÍCIO 001/95 - CIRCULAR

ILMOS. SRS.  
BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS - BRADESCO - AG.PRAINHA.  
ATT. SR. GERENTE ORLANDO  
AV. TEN. CEL. DUARTE, 1003  
CUIABÁ - MT

REF. PROC.27/95-1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ -  
MT - AGROPAMPA - FALÊNCIA

Prezados senhores,

Vimos através da presente, informar a Vs.Sas. que por sentença do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital, cópia do edital em anexo, foi aberta a falência da Empresa **AGROPAMPA - COM.REPRES. LTDA.**, sediada em Cuiabá - MT, na Av. Mato Grosso, 395 - Centro, com ramo de atividade comercial.

Informamos, ainda, que fomos nomeados Síndico da Falência, conforme faz certo as cópias de fls. 82 e 83 do processo em questão, em anexo.

Diante do exposto, e considerando que o devedor (**AGROPAMPA**), consignou no processo existir débito em aberto em favor do **BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS - BRADESCO**, notificamos a Vs.Sas, que poderão apresentar declaração de crédito, em cartório, no prazo de 20 (vinte) dias, de acordo com o artigo 83 da Lei de Falências.

Informamos, finalmente, que o Síndico subscritor da presente, encontra-se à disposição para mais informações e/ou esclarecimentos, na Av. Mato Grosso, 395, Centro - Cuiabá - MT - cep: 78005 - 030, Tel. (065) 321-7966 e 321-3346.

Atenciosamente,

*João Peron*  
**JOÃO PERON**  
Advogado  
OAB/MT - 3.060  
Síndico Nomeado



*João Peron*

*Advocacia*

Cuiabá, 31 de agosto de 1995.

OFÍCIO 001/95 - CIRCULAR

ILMOS. SRS.  
AUTOMAG VEÍCULOS LTDA.  
ATT. SR. DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
RUA DOM AQUINO  
CUIABÁ - MT

REF. PROC.27/95-1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ -  
MT - AGROPAMPA - FALÊNCIA

Prezados senhores,

Vimos através da presente, informar a Vs.Sas. que por sentença do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital, cópia do edital em anexo, foi aberta a falência da Empresa **AGROPAMPA - COM.REPRES. LTDA.**, sediada em Cuiabá - MT, na Av. Mato Grosso, 395 - Centro, com ramo de atividade comercial.

Informamos, ainda, que fomos nomeados Síndico da Falência, conforme faz certo as cópias de fls. 82 e 83 do processo em questão, em anexo.

Diante do exposto, e considerando que o devedor (AGROPAMPA), consignou no processo existir débito em aberto em favor da **AUTOMAG VEÍCULOS LTDA.**, notificamos a Vs.Sas, que poderão apresentar declaração de crédito, em cartório, no prazo de 20 (vinte) dias, de acordo com o artigo 83 da Lei de Falências.

Informamos, finalmente, que o Síndico subscritor da presente, encontra-se à disposição para mais informações e/ou esclarecimentos, na Av. Mato Grosso, 395, Centro - Cuiabá - MT - cep: 78005 - 030, Tel. (065) 321-7966 e 321-3346.

Atenciosamente,

*João Peron*  
**JOÃO PERON**  
Advogado  
OAB/MT - 3.060  
Síndico Nomeado

*Recebi: 11.09.95*

*João Peron*  
**ABC AUTOMAG** - Automoveis de Mato Grosso S/A

*João Peron*

*Advocacia*

Cuiabá, 31 de agosto de 1995.

OFÍCIO 001/95 - CIRCULAR

ILMOS. SRS.  
OVETRIL - ÓLEOS VEGETAIS 13 TÍLIAS LTDA  
ATT. SR. CHARLES  
ROD. DOS IMIGRANTES, KM 2,3  
CUIABÁ-MT

REF. PROC.27/95-1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ -  
MT - AGROPAMPA - FALÊNCIA

Prezados senhores,

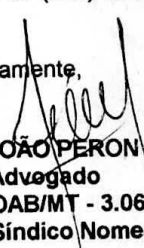
Vimos através da presente, informar a Vs.Sas. que por sentença do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital, cópia do edital em anexo, foi aberta a falência da Empresa **AGROPAMPA - COM.REPRES. LTDA.**, sediada em Cuiabá - MT, na Av. Mato Grosso, 395 - Centro, com ramo de atividade comercial.

Informamos, ainda, que fomos nomeados Síndico da Falência, conforme faz certo as cópias de fls. 82 e 83 do processo em questão, em anexo.

Diante do exposto, e considerando que o devedor (AGROPAMPA), consignou no processo existir débito em aberto em favor de **OVETRIL - ÓLEOS VEGETAIS 13 TÍLIAS LTDA**, notificamos a Vs.Sas, que poderão apresentar declaração de crédito, em cartório, no prazo de 20 (vinte) dias, de acordo com o artigo 83 da Lei de Falências.

Informamos, finalmente, que o Síndico subscritor da presente, encontra-se à disposição para mais informações e/ou esclarecimentos, na Av. Mato Grosso, 395, Centro - Cuiabá - MT - cep: 78005 - 030, Tel. (065) 321-7966 e 321-3346.

Atenciosamente,

  
**JOÃO PERON**  
Advogado  
OAB/MT - 3.060  
Síndico Nomeado

*João Peron*

*Advocacia*

Cuiabá, 31 de agosto de 1995.

OFÍCIO 001/95 - CIRCULAR

ILMOS. SRS.  
OVEPAR DA AMAZONIA S/A INDUSTRIA E COMERCIO  
ATT. SR. MARINO  
CUIABÁ-MT  
FAX: (065) 667-1388ou667-1100

REF. PROC.27/95-1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ -  
MT - AGROPAMPA - FALÊNCIA

Prezados senhores,


Vimos através da presente, informar a Vs.Sas. que por sentença do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital, cópia do edital em anexo, foi aberta a falência da Empresa **AGROPAMPA - COM.REPRES. LTDA.**, sediada em Cuiabá - MT, na Av. Mato Grosso, 395 - Centro, com ramo de atividade comercial.

Informamos, ainda, que fomos nomeados Síndico da Falência, conforme faz certo as cópias de fls. 82 e 83 do processo em questão, em anexo.

Diante do exposto, e considerando que o devedor (AGROPAMPA), consignou no processo existir débito em aberto em favor de **OVEPAR DA AMZONIA S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO**, notificamos a Vs.Sas, que poderão apresentar declaração de crédito, em cartório, no prazo de 20 (vinte) dias, de acôrdo com o artigo 83 da Lei de Falências.

Informamos, finalmente, que o Síndico subscritor da presente, encontra-se à disposição para mais informações e/ou esclarecimentos, na Av. Mato Grosso, 395, Centro - Cuiabá - MT - cep: 78005 - 030, Tel. (065) 321-7966 e 321-3346.

Atenciosamente,

  
**JOÃO PERON**  
Advogado  
OAB/MT - 3.060  
Síndico Nomeado



*João Peron*

*Advocacia*

Cuiabá, 31 de agosto de 1995.

OFÍCIO 001/95 - CIRCULAR

ILMOS. SRS.  
ÂNCORA ADM. IMÓVEIS LTDA.  
ATT. DEPARTAMENTO JURÍDICO  
RUA 24 DE OUTUBRO  
CUIABÁ - MT

REF. PROC.27/95-1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ -  
MT - AGROPAMPA - FALÊNCIA

Prezados senhores,


Vimos através da presente, informar a Vs.Sas. que por sentença do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital, cópia do edital em anexo, foi aberta a falência da Empresa **AGROPAMPA - COM.REPRES. LTDA.**, sediada em Cuiabá - MT, na Av. Mato Grosso, 395 - Centro, com ramo de atividade comercial.

Informamos, ainda, que fomos nomeados Síndico da Falência, conforme faz certo as cópias de fls. 82 e 83 do processo em questão, em anexo.

Diante do exposto, e considerando que o devedor (AGROPAMPA), consignou no processo existir débito em aberto em favor de **ÂNCORA ADM. IMÓVEIS LTDA**, notificamos a Vs.Sas, que poderão apresentar declaração de crédito, em cartório, no prazo de 20 (vinte) dias, de acordo com o artigo 83 da Lei de Falências.

Informamos, finalmente, que o Síndico subscritor da presente, encontra-se à disposição para mais informações e/ou esclarecimentos, na Av. Mato Grosso, 395, Centro - Cuiabá - MT - cep: 78005 - 030, Tel. (065) 321-7966 e 321-3346.

Atenciosamente,

  
**JOÃO PERON**  
Advogado  
OAB/MT - 3.060  
Síndico Nomeado

GTJ 03171

JUNTADA  
Aos 28 dias do mês de 08  
de 1995 no Juntada petição  
disponha  
Escrivão da 1ª. Vara Cível



*João Peron*

*Advocacia*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ-ESTADO DE MATO GROSSO.

1. A. U. P.  
2. juiz de 1ª  
3. dat., 21.09.95  
4. dat. de 4/10

PROCESSO Nº 27/95

JOÃO PERON, brasileiro, casado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso sob o nº 3.060, Síndico Nomeado e compromissado às fls. 82 e 83 dos Autos da Falência em epígrafe, vêm, à honrosa presença de Vossa Excelência, em atendimento à HABILITAÇÃO DE CRÉDITO promovida por SEMENTES TREZE PONTOS LTDA. dizer que solicitou informações, por escrito, à empresa falida, a respeito do crédito apresentado, como faz certo a cópia da solicitação inclusa.

Têrmos em que, J. esta aos autos, com o documento que acompanha,

P. Deferimento.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 1995.

*João Peron*  
ADVOGADO OAB/MT 3.060  
CPF 956 824 508 - 62



*João Peron*

*Advocacia*

Cuiabá-MT, 12 de setembro de 1995

Ilmos. Srs.  
AGROPAMPA - COM. REPRES. LTDA.  
ATTt. DR. EURÍPEDES GOMES BEZERRA  
R. Batista das Neves, 22 - Sala 104  
CUIABÁ - MT


Prezados Senhores:


Na qualidade de Síndico Nomeado e Compromissado nos Autos da Falência nº 27/95, em que V.Sª. é requerida, e considerando a habilitação de crédito promovida por **SEMENTES TREZE PONTOS LTDA.**, conforme se vê na cópia em anexo, e de acôrdo com o que preceitua o art. 84 da Lei de Falências, solicito informar, por escrito, se é procedente ou improcedente o crédito habilitado.

As informações deverão ser endereçadas ao Síndico subscritor da presente, na Av. Mato Grosso, 395 - Centro, Cuiabá-MT, Tel. 321-3346.

Certos de poder contar com a atenção de Vs. Sas., colocamos à disposição, e aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**JOÃO PERON**  
Advogado  
OAB/MT - 3.060  
Síndico Nomeado

*Recebemos, e* 14.9.95  
  
EURIPES GOMES PEREIRA  
advogado - oab-mt. 3738  
CIC-MF. 780.482.878-87